



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1369/2015

Altera artigo 2º da Lei Municipal nº 1289/2012 que fixou o Subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal para a Legislatura de 01/01/2013 a 31/12/2016.

LAURINO PETERS, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1289/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O subsídio mensal do Presidente da Câmara de Vereadores para a Legislatura 2013/2016, é fixado em R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de abril de 2015.

**Laurino Peters
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**